



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.044

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 116/2023 2

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 138 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 6

DECRETO Nº 139 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024..... 8

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.044

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 116/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 116/2023 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 116/2023.

PROCESSO Nº 110/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: TEBAS CONSULTORIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Uchoa, Rua José Valdinei de Carvalho, nº 136 – sala 03 e 04, CNPJ 25.263.535/0001-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL.

VALOR: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024.

Macedônia, 29 de novembro de 2024.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 12 de dezembro de 2024.

ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA
Diretora do Departamento de
Planejamento de Licitações e Contratações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.044

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, no uso das suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 002/2022 através do Edital de Homologação do Concurso Público nº 002/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Macedônia, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I desta convocação, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESINTERESSE NA VAGA E RETIRADA DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- 1.1 O(s) candidato(s) relacionados no ANEXO I deste documento, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Macedônia, situada na Praça José Princi, 449, Centro, CEP 15.620-000, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste documento, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min para assinar o termo de interesse ou desinteresse na vaga e também para retirar a relação de documentos necessários para posse/nomeação.
- 1.2 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento, sendo prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
- 1.3 Em se tratando de servidor em licença, ou afastamento por qualquer motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.
- 1.4 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
- 1.5 Só haverá posse no caso de provimento de cargo por nomeação e ascensão.
- 1.6 No ato da posse, o servidor apresentará obrigatoriamente declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- 1.7 Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no item 1.2.
- 1.8 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 1.9 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.
- 1.10 É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
- 1.11 Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no item 1.10.
- 1.12 À autoridade competente do Órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

2 DA POSSE:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.044

2.1. Cumpridas as exigências constantes no item 1 deste documento, o candidato deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Macedônia, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será direcionado.

2.2. Da data da posse, o candidato deverá se apresentar no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Macedônia-SP, 11 de dezembro de 2024.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.044

ANEXO I - CONVOCAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
21008	IZAMARA SARTORIO FRANCO	02º

CARGO

SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
20703	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA QUEIROZ	37º
20408	CANDIDATO PD – JÁ CONVOCADO	38º
20972	EDNA RODRIGUES FORTE	39º
20728	ROGÉRIA TATIANE BORGES	40º



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.044

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 138 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 138, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.432, de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	22.000,00
66	020902	28.845.0007.2012	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
83	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
88	021101	04.122.0008.2013	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.020,00
97	021102	04.122.0008.2014	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200,00
100	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
125	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.800,00
154	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
195	021302	12.361.0029.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
242	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
253	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00
274	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
290	021401	10.302.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	21.000,00
356	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
405	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL GERAL					199.520,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-6.000,00
15	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-20.200,00
19	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
86	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
99	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
129	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
120	021201	08.243.0038.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
139	021202	08.244.0014.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
184	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
210	021303	12.361.0024.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-17.500,00
250	021401	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-21.000,00
377	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-9.000,00
388	021601	15.452.0034.2061	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
415	021603	04.122.0030.2080	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
417	021603	04.122.0030.2080	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-1.000,00
421	021701	16.482.0032.2053	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
425	021702	23.333.0033.2084	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
430	021705	04.122.0036.2081	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
431	021705	04.122.0036.2081	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.044

432	021705	04.122.0036.2081	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-1.000,00
439	021901	04.122.0042.2085	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-1.000,00
442	021902	20.605.0036.2058	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-1.000,00
448	021902	20.605.0036.2058	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
454	021902	20.605.0036.2059	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
465	021903	18.542.0042.2057	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-26.820,00
466	021903	18.542.0042.2057	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
TOTAL GERAL					-199.520,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 09 de dezembro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de dezembro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.044

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 139 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 139, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12	010101	01.031.0011.2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	960,00
TOTAL GERAL					960,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguintes dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2	010101	01.031.0010.2001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-660,00
3	010101	01.031.0010.2001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-300,00
TOTAL GERAL					-960,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 11 de dezembro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e republicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de dezembro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral